



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Comissão de Justiça, Educação, Saúde e Assistência Social

**PRONUNCIAMENTO nº 05/2022**

**EMENTA:** Projeto de Lei nº 04/2022 que **DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA EXTENSÃO DA FAIXA EDIFICÁVEL, CONTÍGUA À FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR 235, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE FREI PAULO E CONVALIDA EDIFICAÇÕES REALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DOS FUNDAMENTOS:** Veio o Projeto de Lei nº 04/2022 para análise da constitucionalidade e legalidade da proposição.

Oportuno destacar que a matéria tratada no Projeto em epígrafe encontra amparo no art. 48, IV da Lei Orgânica do Município de Frei Paulo, que tratam da competência do Município para sancionar e fazer publicar leis.

**CONCLUSÃO:** Analisando o Projeto de Lei nº 04/2022, percebe-se que se trata de uma adequação ao previsto na Lei Federal 13.913/19, que assegura o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por lei municipal ou distrital.

Ademais, analisando pelo prisma da legalidade, é possível dizer que o aludido projeto está dentro da competência do Poder Executivo, bem como se encontra amparado pela Legislação Brasileira que versa sobre a matéria.

Sendo assim, por se tratar de projeto de Lei que visa regulamentar no âmbito municipal as determinações previstas em Lei Federal, apresento parecer favorável, uma vez que o mesmo encontra amparo legal e não contraria dispositivos na Lei Orgânica Municipal, e demais legislação correlata.

Frei Paulo – Sergipe, 12 de abril de 2022.



Edson Alves de Andrade

Relator

  
Luma Dantas de Santana  
Assessora Jurídica  
Câmara Municipal de Frei Paulo  
RA 12/04/22



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Comissão de Justiça, Educação, Saúde e Assistência Social

**Pelas conclusões do relator:**

*Osana Regina da Cruz*  
*Getúlio Henrique Pereira Filho*

**De acordo, com restrições:**

---

---

**Contra as conclusões do relator:**

---

---

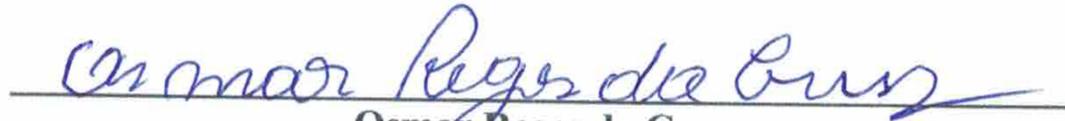


CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO

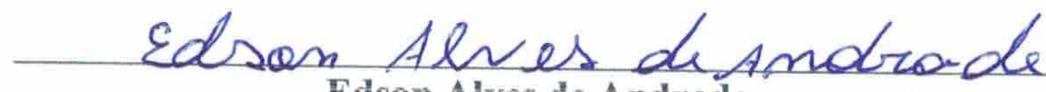
Comissão de Justiça, Educação, Saúde e Assistência Social

PARECER Nº 05/2022

Aprovado o pronunciamento do Relator, prevalece o mesmo como Parecer, e o encaminhamento para as providências da Mesa Diretora.

  
Osmar Reges da Cruz  
Presidente

  
Getúlio Enoque Pereira Filho  
vice-presidente

  
Edson Alves de Andrade  
Relator

Frei Paulo, Sergipe, 12 de abril de 2022.